

JOÃO BARBOSA

Advogados Associados

João Barbosa
Fábio João Soito
Henrique Motta
Pedro Souza

Claudia Moia
Rachel Rosenberg
Daniela Raposo
Rodrigo Almeida

João Martins
Paula Queiroz
Rafaella Barbosa
Sabrina Klein

Kendra Barreto
Danielle Nogueira
Pedro Andrade
Lilian Kozlowsky

EXMO SR. DR. 1º JUIZ DA 5ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E CÍVEL
DA COMARCA DE GOIÂNIA / GO.

CÓPIA

Processo n.º 200804335731

REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A., empresa seguradora com sede à Rua Sampaio Viana, 44, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº33.164.021/0001-00, neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOAQUIM FRANCISCO ITACARAMBINETO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro nos artigos 300 e seguintes da Lei Adjetiva Civil e demais cominações legais pertinentes à espécie, apresentar sua

CONTESTAÇÃO

Consoante as razões de fato e de direito que passa a expor:

DOS FATOS

Alega o Autor em sua peça vestibular que, foi vítima de acidente automobilístico ocorrido em **14/07/2008**, restando supostamente inválido permanentemente, porém, deixa de apontar e/ou fazer provas do seu grau de comprometimento, ou mesmo seu percentual equivalente em relação a tabela legal de indenização para invalidez!!!

Entendendo o Autor, **equivocadamente**, que faz jus a indenização securitária no importe de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos

200804335731-1 09/12/08 15:46 1-1160/11F 58A